



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 06/08/19

[Signature]
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM

Processo nº 927/19

PROJETO DE LEI N.º 485/19

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12:55
DO DIA: 12/08/19
ASS: [Signature]
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I

DISPÕE SOBRE: A OBRIGATORIEDADE DO O USO DE DESCARTÁVEIS GERAL, BIODEGRADÁVEIS OU PAPEL RECICLÁVEL EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, RESTAURANTES, BARES E EM ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 10/07/2019
Horário: 10:30
[Signature]

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - É obrigatório o uso de descartáveis biodegradáveis ou papel reciclável em todas as repartições públicas, bares, padarias, lanchonetes e em todos os estabelecimentos que sirvam quais quer ao público.

Art. 2º - O estabelecimento ou repartições públicas que infringirem o disposto artigo anterior sofrera a apreensão do material usado em contrariedade com as disposições desta lei e cominação de multa, no valor de metade até de cinco salários mínimos em vigor neste município, e, na reincidência, sem prejuízo da apreensão, o dobro da multa.

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 05/07/19
Às 13:00
Rubrica [Signature]

[Signature]

P/SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV
<input type="checkbox"/> ARQUIVA-SE
<input type="checkbox"/> PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/> PARA PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/> PARA CONHECIMENTO
Em <u>10 / 07 / 19</u>
Às <u>9:10</u> Horas

Julyane Kelen
Julyane K de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM

Art. 3º - Compete a Secretaria de Meio ambiente e da Saúde fiscalizar o cumprimento da exigência estabelecida nesta lei.

Parágrafo único: cabe a secretaria municipal do meio ambiente e da saúde promover, pelos meios previstos em regulamento, a difusão entre consumidores de informações sobre o risco a que se sujeitam na utilização de material plástico e não esterilizados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.
As comissões competentes.

Palácio “Estácio Pereira de Melo”

Câmara Municipal de Boa Vista, 02 de Julho de 2019.


Rômulo Amorim

Vereador PTC



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM

JUSTIFICATIVA

Os modelos tradicionais dos descartáveis utilizados comumente pelos consumidores são confeccionados com plástico comum, que demoram em média de 100 a 200 anos para se degradar no meio ambiente.

Os descartáveis plásticos têm como matéria-prima o poliestireno, obtida por meio de reações químicas do estireno, um derivado do petróleo, que é uma fonte não renovável e em seu processo de fabricação gases, relacionados ao efeito estufa, são liberados na atmosfera. A decomposição dos produtos fabricados em poliestireno é lenta, pois não são biodegradáveis e, por isso, considera-se que o seu tempo de vida é longo. O tempo de decomposição de um descartável pode durar entre 100 a 400 anos dependendo das condições ambientais, enquanto que a vida útil chega a ser de apenas 13 segundos após sair da embalagem. Outra questão a ser considerada é sobre o consumo, é exagerado. A escolha indiscriminada por descartáveis acontece, sobretudo, devido ao relativo conforto e higiene proporcionados, uma vez que não exige o gasto de tempo e recursos com lavagem.

O plástico não é um material biodegradável, portanto poluidor do meio ambiente; estão em número cada vez maior nos aterros sanitários; Provoca desequilíbrio na vida terrestre e marinha. Sua produção utiliza muita água e energia elétrica. O plástico provém do petróleo (fonte não renovável que demora anos para se formar). Há grande impacto ambiental na extração do petróleo. O poliestireno dos descartáveis em contato com bebidas quentes libera o estireno, que é um monômero tóxico apontado como cancerígeno. Sua reciclagem consome muita água, além de ser muito trabalhosa e pouco viável. A produção dos descartáveis consome mais água do que a lavagem do copo de vidro feita na pia.

Os modelos feitos a partir de materiais biodegradáveis – como fibras naturais, amidos de milho, mandioca, bagaço de cana, óleo de mamona e beterraba, levam de 45 a 180 dias para serem decompostos.

“Queremos, com a nossa proposta, estabelecer uma medida ou política pública que vai proporcionar um ambiente ecologicamente equilibrado”,



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM

Se pudéssemos nos abster de utilizar os derivados do petróleo seria bom para a sociedade e estaríamos colocando em prática ideias sustentáveis. Isso é possível se colocarmos em prática a mudança de alguns hábitos que embora pequenos, fazem uma grande diferença.

Que tal pelo menos, adotarmos uma caneca no serviço ou na escola e reaproveitarmos o verso dos papéis em vez de jogá-los fora? Já é algo que poderíamos fazer pra melhorar, além da coleta seletiva que podemos fazer em nossa casa. Isso mesmo, separar os orgânicos dos recicláveis.

Mas, vamos falar algo que as grandes instituições estão adotando e não só elas, também todos aqueles que desejam e querem ajudar o meio ambiente com uma pequena ação de substituição dos simples copinhos, canudinhos descartáveis que demoram mais de 200 anos para se decompor.

O **amido** por exemplo é obtido através de fontes vegetais, podendo ser raízes, cereais, tubérculos, legumes e até algumas frutas, porém só os três primeiros podem ser extraídos para os níveis comerciais. Ele se encontra organizado na forma de grânulos e possui um determinado caráter cristalino e sua estrutura é formada por monossacarídeos, ou seja, de glicose. Como existe uma boa demanda para a sua produção, os pesquisadores estão realizando mais estudos para poderem utilizar os grãos de milho em embalagens de alimentos, sacolas de supermercado, copos plásticos, até canetas BIC acreditam? Para isso basta utilizar o amido de milho processado juntamente com uma determinada quantidade de polietileno de baixa densidade. Lembre-se que as pesquisas de novos materiais, principalmente os biodegradáveis, são de grande importância para a substituição dos materiais a base de polímeros não biodegradáveis (polietileno ou polipropileno). Quando misturados, o amido de milho e o polietileno de baixa densidade, formam uma blenda polimérica, uma mistura homogênea, onde os grânulos do amido favorecem a quebra do material polimérico em pequenas partes de polietileno, podendo ser biodegradado pela ação de luz solar, micro-organismos e bactérias. Pronto! Está aí a sacada socioambiental.

O uso do copo biodegradável pode torna-se propaganda para empresas, instituições, repartições públicas, restaurante, hospitais, ub's. Podendo colocar números de telefones de emergência como abusos sexual, bombeiros, samu, números da empresa ou logo marca e assim vai surgindo várias ideias.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM



Precisamos pensar sustentavelmente.

Cabe a cada um de nós pensarmos nos recursos da tecnologia para a diminuição dos danos ao meio ambiente. Faça também a sua parte e tenha atitudes sustentáveis. Os copos biodegradáveis que adotarem leva apenas 180 dias para se decompor e não agride o ambiente.

Trata-se, portanto, de propositura que objetiva a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Cabe ao município, no campo da saúde pública, instituir políticas que entre outros objetivos busque a eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho.

Nestas condições estamos apresentando o presente projeto a esta casa na certeza de que ele receberá o beneplácito dos nobres amigos vereadores.

 Copo Descartável a Base de Amido de Milho	 Copo Descartável Comum
-Somente 180 dias para se biodegradar.	-Mais de 200 anos para se decompor.
-Matéria-prima: amido de milho (fonte renovável). Sem danos ao meio ambiente.	-Matéria-Prima: petróleo (fonte fóssil). Altamente nociva ao meio ambiente.
-Sem resíduo em solo, rios e oceanos. Contribuem para a redução de impactos sociais e ambientais.	-Grande volume de resíduos. Agravamento do problema de gestão de resíduos sólidos.